



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO

LEI Nº 271/80

De: 17/12/80.

Dispõe sobre Suplementações de Dotações Orçamentárias e Utilização de Excesso de Arrecadação do corrente exercício.

AMARO COVRE, Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES., faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

20-GABINETE DO PREFEITO:

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais

04140802.02-Manutenção do Viveiro de Mudas.Cr\$ 20.000,00

21-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos

03070212.01-Manutenção da divisão de Administração.....Cr\$ 15.000,00

22-DIVISÃO DA FAZENDA:

3.1.2.0- Material de Consumo

03080322.03-Manutenção do Órgão Contábil e Tesouraria.....Cr\$ 18.000,00

30-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

3.1.2.0- Material de Consumo

08421882.01-Coordenação e Manutenção do Ensino de 1º Grau.....Cr\$ 50.000,00

50-DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO-Serv.Rodoviário:

4.1.1.0- Obras e Instalações

16885341.01-Construção de Estradas Constantes do Plano Rodoviário Municipal.....Cr\$ 40.000,00

50-DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos

10603272.03-Manutenção da Iluminação Pública.....Cr\$ 375.000,00

4.2.6.0-Constituição ou aumento de capital

de empresas comerciais ou financeiras:

10603272.04-Contribuição à Escelsa.....Cr\$ 96.544,28 471.544,28

Total.....Cr\$ 614.544,28



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO

3

- continuação -

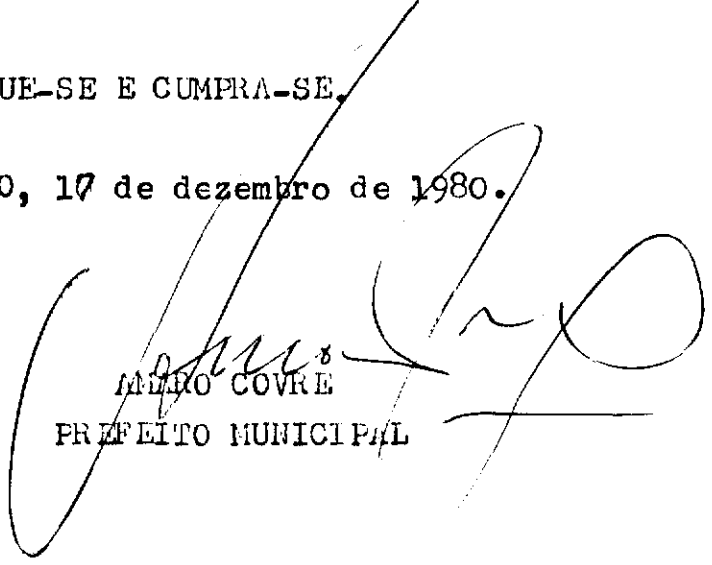
Art. 2º - Para fazer face às Suplementações previstos no Artigo Anterior, fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar o seguinte recurso:

-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO CORRENTE EXERCÍCIO...Cr\$	<u>614.544,28</u>
TOTAL.....Cr\$	614.544,28


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de dezembro de 1980.

  
AMARO COVRE  
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Publicada na data Supra.

  
MARIA DE ALMEIDA MOTA  
D.D. Administração.